nado, em 15/11/2011, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a seguinte candidata: Ana Rita Rocha Martins com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º Nível Remuneratório, da Tabela Remuneratória única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 485,00 (Quatrocentos oitenta cinco cêntimos).

23 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira, *Helder Manuel Rodrigues Sousa*.

305391533

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 24509/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e no âmbito do Procedimento Concursal Comum 02/2011, publicado no *Diário da República,* n.º 202 de 20 de Outubro de 2011, 2.ª série, através do Aviso n.º 20951/2011 Ref. A, código da oferta OE 201110/0269, bem como da Ref. B, código da oferta OE201110/0270, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final, homologadas por despacho da Junta de Freguesia, datado de 14 de Dezembro de 2011.

Lista unitária de ordenação final

OE 201110/0269

	(Valores)
1.º Cláudia Bonança Brandão	16,75
2.º Yuriy Boyko	12,97
3.º Neuza Catarina Freire Justino Caetano	11,94
4.º Michelle Jorge Carreiro	11,77
5.º Elisabete Oliveira Leitão de Castro	11,22
6.º Maria Cecília Ferreira Santos	11,13
7.º Manuel José Correia Teixeira	10,92
8.º Lina Isabel Dias Gaspar de Martins Rato	10,41

OE 201110/0270

	(Valores)
1.º Yuriy Boyko	16,86

Para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos do acto de homologação das Listas de Ordenação Final que se encontram afixadas na sede da Junta de Freguesia e disponíveis em www.jf-stoantoniocavaleiros.pt, na funcionalidade Junta de Freguesia/Recursos Humanos.

14 de Dezembro de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Glória Maria Trindade.*

305468046

FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DE MAMPORCÃO

Aviso n.º 24510/2011

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo resolutivo certo.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217 de 11 de Novembro de 2011, homologada por meu despacho datado de 2 de Dezembro de 2011.

Candidato admitido:

1 — José Maria Margalho Barraco — 14,93 valores

9 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Sérgio da Graça Marina Carvalho*.

305472055

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 24511/2011

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 06 de Dezembro de 2011, deliberou abrir pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, nos termos da al. *a*), artigo 3.º do mesmo diploma, que se destina à ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Lubrificador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011.

4 — Âmbito do Recrutamento — Nos termos previstos nos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento ao presente procedimento, será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, em caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

5 — Nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento ao procedimento, efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

6 — Local de Trabalho — Sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

7 — Prazo de Validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

8 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Prepara o material e ferramentas a utilizar. Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, *carters* ou seringas de pressão. Remove a massa usada com trapos. Aperta os bujões com ferramenta apropriada. Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos Gerais (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.